



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA E**  
**ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

**TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA**  
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E**  
**COMUNICAÇÕES E O INSTITUTO NACIONAL**  
**DE TECNOLOGIA.**

Aos <sup>29</sup> dias do mês de <sup>dezembro</sup> de 2016, de um lado, o **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, doravante denominado **MCTIC**, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA**, doravante denominado **INT**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG**, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2016, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 - **PREMISSAS**; Anexo 2 - **INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 3 - **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**; Anexo 4 - **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**; Anexo 5 - **METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTI, por meio da sua **Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais**, doravante denominada **DPO**, e o **INT**, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu **Plano Diretor - PDU**, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS**

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao **INT**, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 2, em consonância com seu **PDU**;
3. Fornecer ao **INT** orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no **PDU**; e

4. Consolidar o papel do INT como Instituto Nacional.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG**

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1. A elaboração e a definição do Plano Diretor 2016 - 2020 deverão ocorrer até o final de 2016, quando então serão incorporados os seus objetivos e as suas metas a esse Termo de Compromisso de Gestão.

### **CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCTIC/DPO**

1. Assegurar o cumprimento do **PDU** do INT e avaliá-lo anualmente por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do INT, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Articular-se com as demais Secretarias do MCTIC e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do INT, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do INT na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCTIC;
5. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do INT;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extra-orçamentários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o INT, e;
8. Organizar reuniões envolvendo o INT e os órgãos específicos singulares do MCTIC objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério.

### **CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS DO INT**

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos Anexos 2 e 5, considerando que:
  - a. As premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda; e
  - b. Compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservados como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Adotar no INT as medidas necessárias ao cumprimento de seu **PDU** e conseqüente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisa, os Eixos Estratégicos, as Diretrizes de Ação e os Projetos Estruturantes estabelecidos no **PDU**, bem como os Programas e

Ações do PPA - Plano Plurianual do Governo Federal;

4. Apresentar, até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento de cada semestre civil, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela DPO/MCTIC e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico - CTC do INT;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessária à correta avaliação de desempenho;
6. Fazer gestões, com o apoio da DPO/MCTIC, para superação de eventuais obstáculos externos; e
7. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTIC na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de C,T&I do Ministério.

#### **CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**

O desempenho de gestão do INT, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 3.

1. Caberá à DPO a convocação de reuniões semestral de acompanhamento e anual de avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação mínima de:
  - a. Dois representantes da DPO;
  - b. Dois representantes do INT; e
  - c. Pelo menos um membro do CTC, externo ao INT.
2. Os relatórios mencionados no item 1 desta Cláusula deverão ser encaminhados à DPO, com antecedência mínima de 15 dias às reuniões respectivas;
3. Do relatório semestral de acompanhamento e do relatório anual de avaliação, mencionados no item anterior, resultarão recomendações à administração do INT, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3;
4. As reuniões semestrais de acompanhamento poderão ser, eventualmente, suspensas, caso seja considerado oportuno pela DPO; e
5. As reuniões anuais de avaliação incluirão, sempre que possível, discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO**

1. O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com o INT, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:
  - a. Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
  - b. Resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 5), por razões imputáveis à administração do INT;
  - c. Infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do INT, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa; e
  - d. Não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.
2. Recomendações do CTC do INT poderão resultar na criação de Termos Aditivos a este TCG.

## CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2016; e
2. O presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

Brasília, DF, 29 de DEZEMBRO de 2016.



**Gilberto Kassab**

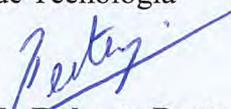
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



**Fernando Cosme Rizzo Assunção**  
Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia



**Elton Santa Fé Zacarias**  
Secretário-Executivo do MCTIC



**Paulo Roberto Pertusi**  
Diretor de Gestão das Unidades de  
Pesquisa e Organizações Sociais do  
MCTIC

## ANEXOS

<i>ANEXO 1 – PREMISSAS TCG 2016.....</i>	<i>6</i>
<i>ANEXO 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO.....</i>	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
<i>ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO....</i>	<i>9</i>
<i>ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES.....</i>	<i>11</i>
<i>ANEXO 5 - METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR.....</i>	<i>17</i>

## ANEXO 1 – PREMISSAS TCG 2016

Constituem premissas do presente TCG:

1. Os créditos atribuídos ao INT inicialmente pela Lei 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (LOA 2016), no valor de R\$ 10.509.967,00, decrescidos de prováveis cortes que venham a ocorrer no período. O orçamento da fonte 150, decorrente da Prestação de Serviços Tecnológicos Especializados - PSTE corresponde a R\$ 1.462.807,00.

Em R\$ 1,00

<b>Itens</b>	<b>LOA 2016</b>
<b>Programas Finalísticos (fonte 100)</b>	<b>5.226.619</b>
Custeios	3.639.657
Capital	1.586.962
<b>Programas Finalísticos (fonte 150)</b>	<b>1.462.807</b>
Custeios	1.357.312
Capital	105.495
<b>Gestão Administrativa</b>	<b>3.820.541</b>
Custeios	3.700.277
Capital	120.264
<b>Total</b>	<b>10.509.967</b>

2. O teto anual de bolsas do Programa de Capacitação Institucional - PCI, submetido ao MCTIC/DPO para aprovação, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o período 01/maio/2016 a 30/abril/2017.
3. As receitas estimadas provenientes de projetos contratados com recursos de outras fontes da ordem de R\$ 16.815.609,00, segundo discriminação a seguir:

Em R\$ 1,00

<b>Receitas de Outras Fontes</b>	<b>INT</b>
Projetos contratados com recursos de outras fontes	16.815.609,00
<b>Total</b>	<b>16.815.609,00</b>

- i. Fundos Setoriais (Convênios FUNCATE/INT/FINEP/CENPES): R\$ 12.264.927,00 correspondentes ao saldo dos projetos em execução apurado em 01/01/2016. O valor do saldo é constituído pela disponibilidade financeira (saldo inicial do ano anterior + rendimentos + receitas totais de custeio e capital), descontada as despesas totais de custeio e capital dos projetos.
- ii. Fundos Setoriais FUNDEP: R\$ 324.271,00 correspondentes ao saldo dos projetos em execução apurado em 01/01/2016. O valor do saldo é constituído disponibilidade financeira (outros créditos + receitas totais de custeio e capital), descontada as despesas totais de custeio e capital dos projetos.
- iii. EMBRAPII: R\$ 4.226.411,00 correspondentes ao saldo dos projetos em execução apurado em 01/01/2016. O valor do saldo é constituído disponibilidade financeira (outros créditos + receitas totais de custeio e capital), descontada as despesas totais de custeio e capital dos projetos.

- iv. A necessidade de recursos humanos permanece em função do crescente número de aposentadorias do INT.
  
- v. Considerando os cortes administrativos no Orçamento do INT, no ano de 2016, e a crise no setor industrial, principalmente do Setor de Óleo e Gás, onde se situam os principais clientes do INT, propomos uma redução nas metas dos Indicadores de Desempenho constantes do Anexo 2. Todos os indicadores devem ser fortemente afetados, mas destacamos os seguintes indicadores: de Projetos Nacionais – PPACN, de Provável Impacto das Entregas Técnicas – IPIET, de Entregas Ligadas aos Ministérios e Agências Reguladoras – IMAR, de Representação em Fóruns de Formulação de Políticas Públicas nos Seis Focos de Atuação – RFPP, de Relação entre Receita Própria e OCC – RRP, de Projetos Desenvolvidos na Área de Inclusão Social – PIS, de Capacitação e Treinamento – ICT.

**ANEXO 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO – METAS 2016**

Indicadores	Unidade	Peso	Série Histórica			Total 2016
			2013	2014	2015	
<b>Físicos e Operacionais</b>						
<b>01. IG PUB – Índice Geral de Publicações</b>	Nº/TNSE	2	1,06	0,65	0,64	<b>0,3</b>
<b>02. PPACI – Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional</b>	Nº	2	18	29	23	<b>20</b>
<b>03. PPACN – Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional</b>	Nº	3	140	150	166	<b>100</b>
<b>04. IPIIn – Índice de Propriedade Intelectual</b>	Nº/TNSE	2	0,20	0,1	0,05	<b>0,04</b>
<b>05. IPIET – Índice de Provável Impacto das Entregas Técnicas</b>	%	3	80	90,2	62	<b>60</b>
<b>06. IMAR – Índice de Entregas Ligadas aos Ministérios e Agências Reguladoras</b>	%	1	14	22,37	23	<b>20</b>
<b>07. RFPP – Representação em Fóruns de Formulação de Políticas Públicas nos Seis Focos de Atuação</b>	%	1	30	32,4	32,3	<b>25</b>
<b>08. ICPC – Índice de Cumprimento de Prazo</b>	%	1	85	81,6	83	<b>85</b>
<b>09. IPR – Índice de Entregas Técnicas em Rede</b>	%	1	15	17	19,6	<b>20</b>
<b>Administrativo-Financeiros</b>						
<b>10. APD – Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento</b>	%	2	37	34,91	28	<b>20</b>
<b>11. RRP – Relação entre Receita Própria e OCC</b>	%	2	214	806,65	316,9	<b>50</b>
<b>12. IEO – Índice de Execução Orçamentária</b>	%	2	97	100,23	113	<b>100</b>
<b>Recursos Humanos</b>						
<b>13. ICT – Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento</b>	%	2	4,6	2,21	4,10	<b>1</b>
<b>14. PRB – Participação Relativa de Bolsistas</b>	%	-	98	134	115	<b>100</b>
<b>15. PRPT – Participação Relativa de Pessoal Terceirizado</b>	%	-	43	44	50	<b>40</b>
<b>Inclusão Social</b>						
<b>16. PIS – Projetos Desenvolvidos na Área de Inclusão Social</b>	Nº	2	9	9	6	<b>4</b>

### ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho do INT, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado, anualmente, pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

Caberá à DPO/MCTIC a convocação de reuniões semestrais de acompanhamento e anuais de avaliação, com o objetivo de elaborar relatórios de acompanhamento (semestrais) e de avaliação (anual).

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do INT, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- A avaliação de desempenho basear-se-á nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chaves relacionadas à obtenção de resultados dos SUBPROGRAMAS, das DIRETRIZES de AÇÃO e dos PROJETOS ESTRUTURANTES acordados no PDU, conforme o Anexo 2;
- Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 1;
- Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o INT, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a DPO/MCTIC e estão relacionados na Tabela 2;
- O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa.

A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 3.

**Tabela 1.** Resultados observados e notas atribuídas

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
≥ 91	10
De 81 a 90	8
De 71 a 80	6
De 61 a 70	4
De 50 a 60	2
≤ 49	0

**Tabela 2.** Valores dos pesos dos indicadores pactuados

<b>INDICADORES</b>	<b>Pesos</b>
<b>Físicos e Operacionais</b>	
1. <b>IGPUB</b> - <i>Índice Geral de Publicações</i>	<b>2</b>
2. <b>PPACI</b> - <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional</i>	<b>2</b>
3. <b>PPACN</b> - <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional</i>	<b>3</b>
4. <b>IPIn</b> - <i>Índice de Propriedade Intelectual</i>	<b>2</b>
5. <b>IIA</b> - <i>Índice de Provável Impacto das Entregas Técnicas</i>	<b>3</b>
6. <b>IMAR</b> - <i>Índice de Entregas Ligadas aos Ministérios e Agências Reguladoras</i>	<b>1</b>
7. <b>RFPP</b> - <i>Representação em Fóruns de Formulação de Políticas Públicas nos Seis Focos de Atuação</i>	<b>1</b>
8. <b>ICPC</b> - <i>Índice de Cumprimento de Prazo</i>	<b>1</b>
9. <b>IPR</b> - <i>Índice de Entregas Técnicas em Rede</i>	<b>1</b>
<b>Administrativo-Financeiros</b>	
10. <b>APD</b> - <i>Aplicação em Pesquisas e Desenvolvimento</i>	<b>2</b>
11. <b>RRP</b> - <i>Relação entre Receita Própria e OCC</i>	<b>2</b>
12. <b>IEO</b> - <i>Índice de Execução Orçamentária</i>	<b>2</b>
<b>Recursos Humanos</b>	
13. <b>ICT</b> - <i>Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento</i>	<b>2</b>
14. <b>PRB</b> - <i>Participação Relativa de Bolsistas</i>	-
15. <b>PRPT</b> - <i>Participação Relativa de Pessoal Terceirizado</i>	-
<b>Inclusão Social</b>	
16. <b>PIS</b> - <i>Projetos Desenvolvidos na Área de Inclusão Social</i>	<b>2</b>

**Tabela 3.** Pontuação global e respectivos conceitos

<b>PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)</b>	<b>CONCEITO</b>
<b>De 9,6 a 10</b>	<b>A - EXCELENTE</b>
<b>De 9,0 a 9,5</b>	<b>B - MUITO BOM</b>
<b>De 8,0 a 8,9</b>	<b>C - BOM</b>
<b>De 6,0 a 7,9</b>	<b>D - SATISFATÓRIO</b>
<b>De 4,0 a 5,9</b>	<b>E - FRACO</b>
<b>&lt; que 4,0</b>	<b>F - INSUFICIENTE</b>

O acompanhamento de desempenho semestral servirá apenas para indicar tendência de realização com recomendação ao INT para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do INT, providas pelo DPO/MCTIC.

## ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

### Físicos e Operacionais

#### 01. IGPUB - Índice Geral de Publicações

**IGPUB = NGPB / TNSE**

**Unidade:** N° de publicações por técnico, com duas casas decimais.

**NGPB** = (N° de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (N° de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (N° de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (N° de capítulo de livros) + (N° de resumos expandidos publicados em Anais), no ano.

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

**Obs:** *Os artigos e outras publicações deverão ser listados quando do Relatório Anual do TCG. O INT considera os resumos expandidos apresentados em Congressos e Seminários e constantes de seus Anais.*

#### 02. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional

**PPACI = NPPACI**

**Unidade:** N°, sem casa decimal

**NPPACI** = N° de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

**Obs:** *Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contraparte estrangeira.*

**Obs:** *As Instituições parceiras estrangeiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.*

#### 03. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional

**PPACN = NPPACN**

**Unidade:** N<sup>o</sup>, sem casa decimal.

**NPPACN** = N<sup>o</sup> de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano.

**Obs:** *Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional.*

**Obs:** *As Instituições parceiras brasileiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.*

#### **04. IPIIn – Índice de Propriedade Intelectual**

**IPIIn** = NP / TNSE

**Unidade:** N<sup>o</sup> de pedidos de proteção por técnico, com duas casas decimais.

**NP** = (N<sup>o</sup> de pedidos de privilégio de patente, protótipos, softwares, modelos de utilidade, desenho industrial, marcas e direitos autorais, protocolados no país e no exterior) no ano.

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

**Obs.:** *Foi observado que o INT, em nenhum ano, adicionou o número patentes concedidas no cálculo desse indicador, portanto foi retirado esse termo da fórmula NP.*

#### **05. IPIET- Índice de Provável Impacto das Entregas Técnicas**

**IPIET** = Número de entregas técnicas concluídas com pelo menos seis impactos para a inovação / número de ‘entregas técnicas concluídas’ com qualquer impacto (ou nenhum impacto) para inovação X100.

**Obs.:** Os impactos prováveis das novas ideias bem sucedidas são inspirados na PINTEC/IBGE, como pode ser visto no Quadro 1 abaixo, e podem ser agrupados em quatro grupos: impactos prováveis no produto, impactos prováveis no processo de produção, impactos prováveis no mercado e impactos prováveis gerais.

**Quadro 1 – Impactos prováveis das entregas técnicas.**

<b>Impactos prováveis no produto</b>	É provável promover	a ampliação da gama de bens ou serviços ofertados
		a melhora da qualidade dos bens ou serviços
<b>Impactos prováveis no Processo de Produção</b>	É provável promover a redução	no consumo de água
		no consumo de energia
		de matérias primas
		dos custos de trabalho
	É provável promover o aumento	dos custos de produção ou dos serviços prestados
		na flexibilidade da produção ou da prestação de serviços
<b>Impactos prováveis no Mercado</b>	É provável promover	da capacidade de produção ou de prestação de serviços
		a abertura de novos mercados
		a ampliação da participação da empresa no mercado
<b>Impactos prováveis gerais</b>		a manutenção da participação da empresa no mercado
		no enquadramento em regulamentações e normas-padrão
		no controle de aspectos ligados à saúde e à segurança
		na redução do impacto sobre o ambiente

Fonte: Divisão de Estratégia Tecnológica (DIES) do Instituto Nacional de Tecnologia (INT).

A partir do Quadro 1, cada pesquisador responsável pela ‘entrega técnica’ seleciona quais prováveis impactos ele espera que a ‘entrega técnica’ (quando concluída) terá ao ser explorada com sucesso pela empresa demandante, ou seja, quais os prováveis impactos que os possíveis novos produtos (ou substancialmente aprimorados) e os possíveis novos processos (ou substancialmente aprimorados) terão para a empresa demandante. Indiretamente, se essas novas ideias produzidas pelos pesquisadores do INT são explorados de forma bem sucedida, haverá impactos típicos de impactos gerados por inovações.

#### **06. IMAR - Índice de Entregas Ligadas aos Ministérios e Agências Reguladoras**

**IMAR** = Número de entregas técnicas ligadas aos Ministérios e Agências Reguladoras / total de entregas técnicas x 100

**Unidade:** % sem casa decimal.

#### **07. RFPP - Representação em Fóruns de Políticas Públicas nos Seis Focos de Atuação**

**RFPP** = Número de participações em fóruns nos seis focos de atuação / Total de participação em fóruns

**Unidade** = % sem casa decimal

#### 08. ICPC - Índice de Cumprimento de Prazos de Contratos

**ICPC** = CAP / NTC x 100

**Unidade:** % sem casa decimal.

**CAP** = N° de Contratos e convênios firmados e atendidos no prazo, subtraído o n° de contratos não atendidos no prazo.

**NTC** = N° Total de Contratos, subtraído o n° de contratos não atendidos em razão de falha do cliente.

#### 09. IPR – Índice de Entregas Técnicas em Rede

**IPR** = Número de projetos em rede / total de projetos x 100

**Unidade:** %, sem casa decimal.

### Administrativo-Financeiros

#### 10. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento

**APD** = [1 - (DM / OCC)] \* 100

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**DM** =  $\sum$  das Despesas com Manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

**OCC** = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150 efetivamente empenhadas e liquidadas no período, não devendo ser computados empenhos e saldos de empenho não liquidados nem dotações não utilizadas ou contingenciadas.

**Obs:** Além das despesas administrativas listadas no conceito do indicador APD, incluir outras despesas administrativas de menor vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, campi, parques e reservas que eventualmente sejam mantidas pela UP.

## 11. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC

$$\text{RRP} = \text{RPT} / \text{OCC} * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**RPT** = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extraorçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

**OCC** = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150 / 250.

**Obs:** Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extraorçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores.

## 12. IEO - Índice de Execução Orçamentária

$$\text{IEO} = \text{VOE} / \text{OCC}_e * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**VOE** =  $\sum$  dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados.

**OCC<sub>e</sub>** = Limite de Empenho Autorizado.

## Recursos Humanos

## 13. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento

$$\text{ICT} = \text{ACT} / \text{OCC} * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**ACT** = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

**OCC** = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

**Obs:** Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

#### 14. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

$$\text{PRB} = [ \text{NTB} / (\text{NTB} + \text{NTS}) ] * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**NTB** =  $\sum$  dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

**NTS** = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

**Obs.:** Não será atribuído peso a este indicador.

### Inclusão Social

#### 15. PIS - Projetos Desenvolvidos na Área de Inclusão Social

**PIS** = N° de Projetos e Programas desenvolvidos pela Instituição na área de Inclusão Social.

**Unidade:** N°



2

Phi